



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

PARECER

Trata-se do Termo de Fomento nº 001/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Campina e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva, CNPJ 45.909.132/0001-79, com sede na Rua Inglaterra, 842, CEP 18406-400, Jardim Europa, Itapeva/SP, qualificada como Organização Social, objetivando a colaboração institucional da Entidade, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda dos Munícipes de Nova Campina de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, com vistas a garantir a cidadania e os direitos fundamentais dos munícipes nova campinenses portadores de necessidades especiais.

Legislação Municipal Decreto nº 2312/2014 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Cláusula 4ª do Termo de Fomento 01/2018, prevê repasse mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) “per capita”, até o 5º dia útil do mês subsequente ao executado, conforme relatório de execução apresentado pelo gestor da parceria.

Dessa forma, os valores repassados para a ENTIDADE no exercício de 2018 totalizaram a importância de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), pagos com recursos próprios do tesouro municipal, onerando a classificação orçamentária 12.367.2001.2043, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, nas seguintes datas:

- 12/04 - repasse no valor de R\$ 5.500,00;
- 17/05 - repasse no valor de R\$ 2.750,00;
- 20/06 - repasse no valor de R\$ 2.750,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

- 09/08 - repasse no valor de R\$ 5.500,00;
- 18/09 - repasse no valor de R\$ 2.750,00;
- 23/10 - repasse no valor de R\$ 3.000,00;
- 03/12 - repasse no valor de R\$ 6.000,00;

A prestação de contas foi apresentada ao Município em 04/06/2019.

Conforme dispõe o artigo 2º do Estatuto da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva: *“A APAE DE ITAPEVA é uma associação, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Inglaterra, nº 842, Jardim Europa, e foro no município de Itapeva, Estado de São Paulo”.*

Destaca-se entre outros fins previstos no artigo 10º do estatuto da APAE:

“VIII”: “firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

O objetivo do Termo em análise é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, em conformidade com o que também estabelece o Art. 9º, Inciso I, do Estatuto da APAE. Assim a Administração firmou o presente termo para atender às necessidades de inclusão na sociedade de pessoas com algum tipo de deficiência, visando garantir-lhes os direitos que lhes são assegurados.

Constatou-se que os serviços foram prestados com regularidade e eficiência, tendo o acompanhamento e aprovação da Prefeitura por parte da psicopedagoga responsável pela gestão do contrato, senhora Rosângela de Fátima Cain Oliveira, a qual também assina o presente parecer.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

Atestamos que todas as cláusulas estipuladas entre as partes no presente instrumento foram cumpridas, as quais foram firmadas de acordo com a legislação em vigor.

Atestamos também a regularidade dos gastos efetuados de acordo com a documentação apresentada.

Portanto, concluí-se que os serviços, objeto do termo de fomento ora analisado, foram executados, satisfazendo as necessidades coletivas e os interesses da Administração Pública, quais sejam, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de junho de 2019.



MARCOS TAKABAYACHI
Técnico em Contabilidade



ROSÂNGELA DE FATIMA CAIN OLIVEIRA
Psicopedagoga – CBO 2394-25



FABIANA RUIVO ROSA
Secretária Mun. de Educação, Cult., Esp., Tur. e Lazer



FELIPE EDUARDO DE MOURA E OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prestação de contas do exercício de 2018, referente aos repasses efetuados ao 3º (terceiro) setor, que os respectivos Termos de Ciência e de Notificação foram elaborados e encontram-se devidamente arquivados nesta Prefeitura.

Nova Campina, 26 de junho de 2019.



MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3